



# Ordem dos Advogados de Angola

## DESPACHO N.º 11/OA-B/2005

Havendo necessidade de concretizar a deliberação da Assembleia Geral de Advogados de 23 de Setembro de 2005, no que tange à definição, delimitação e regulamentação do exercício da advocacia em Angola por estrangeiros, nos termos da alínea k) do nº 1 do artº 33º do Estatuto da Ordem dos Advogados e da deliberação do Conselho Nacional de 13 de Outubro, determino:

- 1- É criada uma Comissão, com carácter eventual, para proceder ao estudo, definição, delimitação e regulamentação das condições do exercício da advocacia em Angola por estrangeiros, integrada pelos seguintes advogados:
  - Dr.ª Luzia Sebastião (Coordenadora)
  - Dr. Carlos Freitas;
  - Dr. Luís Filipe Pizarro.
- 2- A Comissão ora criada deverá remeter o resultado do trabalho que lhe está incumbido até ao próximo dia 20 Novembro, para posterior apreciação pelo Conselho Nacional;
- 3- A Comissão deverá tomar as providências necessárias para informar todos advogados que esta se encontra aberta às contribuições destes;
- 4- Finalmente, a Comissão deverá estabelecer a necessária articulação com a Secretaria Geral para a prossecução das suas tarefas.

O Presente despacho entra imediatamente em vigor

Gabinete do Bastonário da Ordem dos Advogados de Angola, em Luanda, aos 14 de Outubro de 2005.

O BASTONÁRIO

  
Raul Araújo

